



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.408, de 06 de julho de 2022.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.576, de 06 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 32.802,80 (trinta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1950 – PSB - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1622 - PSB-RECURSO CALAMIDADE-FNAS (15535) 8.700,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1950 – PSB - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA

1622 - PSB-RECURSO CALAMIDADE-FNAS (15534) 8.700,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1949 – PSE - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022

3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1623 - PSE-RECURSO CALAMIDADE-FNAS (15533) 7.700,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

08.244.29.1949 – PSE - Municípios em Calamidade - Portaria 751/2022

3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA

1623 - PSE-RECURSO CALAMIDADE-FNAS (15532) 7.702,80

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 17.400,00, a verificar-se na receita (Recurso 1622) e de R\$ 15.402,80, a verificar-se na receita (Recurso 1623).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda